



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 549, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, o inciso II, §3º, do artigo 54, da Lei Municipal n.º 1633/2018, e Requerimentos Protocolados,

R E S O L V E

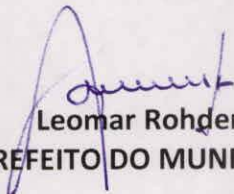
Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, Agente Político e Conselheiro Tutelar, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
7749-6/2	Darci Zanin	Assistência Social	2021/2022	29/08/2022 a 06/09/2022
777-3/3	Jaqueline Vanelli	Agricultura	2021/2022	29/08/2022 a 08/09/2022
82-5/1	Rosani M. Koelzer Schumacher	Educação	2021/2022	30/08/2022 a 02/09/2022

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2656
de 26/08/22 Fl. 
Visto